# LEI Nº 1698-A

Projeto de Lei nº 12/06
de autoria do
Vereador José Eduardo

Institui no Calendário Oficial do Município, o Dia dos Animais.
Proc. nº 12386/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia dos Animais, a ser comemorado anualmente em 4 de outubro.

**Art. 2º** - O Poder Executivo adotará, junto às Secretarias Municipais competentes, providências para a realização de eventos alusivos à data.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de março de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/03/06
Jornal Diário
Proc. 20/06